



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**Estado do Paraná**  
Paço Municipal ``Hiro Vieira``  
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguaçu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguaçu.pr.gov.br)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O ASVP - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR. E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 02/2020.**

**FOMENTANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

**FOMENTADO:** ASVP - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO


**PERÍODO:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 288.000,00

A Administração Pública do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com o **ASVP - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento aos idosos de ambos sexos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados pela Assistência Social Municipal, Vicentinos ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguáçu/Pr.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2020.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

  
Adriana Bueno da Silva  
Diretora do Departamento de Assistência Social

